



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata 26/21

Aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, por videoconferência, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, estando presentes a prof^ª. Bruna da Rosa Curcio (coordenadora), o prof. Fábio Raphael Pascoti Bruhn (coordenador adjunto), a prof^ª. Marlete Brum Cleff (membro titular representante do Departamento de Clínicas Veterinária), a prof^ª. Cristina Gevehr Fernandes (membro titular representante do Departamento de Patologia Animal), a prof^ª. Silvia de Oliveira Hübner (membro titular representante do Departamento de Veterinária Preventiva), o prof. Antonio Sergio Varela Junior (membro titular representante externo) e a aluna Nadálin Yandra Botton (representante discente titular). Como **primeiro** assunto, foi aprovada a ata 25/21, a qual foi enviada previamente para análise dos membros do colegiado, sendo solicitado pela prof^ª. Marlete apenas uma alteração no texto do sétimo assunto, a qual foi atendida. Como **segundo** assunto, foi aprovada a proficiência em língua estrangeira (Inglês) dos alunos Cláudia Beatriz de Mello Mendes, Gabriele Benatto Delgado, Tábata Pereira Dias, Renata Marques Pierobom Gressler e Rebeca Scalco. O documento enviado como comprovante pela aluna Rebeca Scalco, apesar de não ser o certificado fornecido quando da realização do TOEFL, foi analisado e aceito pelo colegiado. Como **terceiro** assunto, foi tratado sobre a marcação das defesas do Programa. Assim, foram homologadas as bancas de defesa de dissertação da aluna Luiza Soares Ribeiro e defesa de tese do aluno Alexsander Ferraz, que trocou a banca após aprovação anterior. Também foram apresentadas e analisadas duas solicitações de prorrogação de defesa, uma de dissertação, por três meses, da aluna Natália Ribeiro Pinto, e uma de tese, por doze meses, da aluna Natália Machado Rahal, as quais foram aceitas pelo colegiado. A aluna Natália Machado Rahal também solicitou a prorrogação da bolsa, mas esta não foi concedida pelo colegiado. Porém, ficou definido que, caso tenham cotas de bolsa de doutorado disponíveis após o ingresso de 2022-1, a bolsa será prorrogada automaticamente por seis meses, sendo possível nova prorrogação por mais seis meses mediante solicitação e avaliação do colegiado. Quanto à defesa, tendo em vista que está dentro do prazo máximo permitido, poderá ser realizada até fevereiro de 2023, conforme solicitado. Com relação à marcação das defesas atrasadas, foram analisados os pedidos de marcação enviados pelos alunos Karen Cristine de Albuquerque Ferreira Pereira, dissertação, e Cléderson Idênio Schmitt, qualificação, ambos orientados da prof^ª. Carine, uma vez que haviam solicitado prorrogação da realização da defesa para o mês de novembro. A aluna Karen Cristine de Albuquerque Ferreira Pereira marcou a defesa para o dia 30 de novembro, mas ainda não havia enviado o trabalho para a banca até o início da reunião. Porém, como o envio ocorreu ao longo da reunião, o colegiado aceitou a manutenção da data, mesmo com o pouco tempo para análise da banca. Sendo assim, foi solicitado pelo colegiado o envio de um novo e-mail reafirmando as normas e prazos do PPGV e cobrando o seu cumprimento por parte dos alunos e orientadores. O aluno Cléderson Idênio Schmitt foi reprovado no primeiro exame e deveria realizar o novo exame em até seis meses, até o mês de novembro, com a mesma banca, conforme previsão regimental. Porém, foi solicitado pela orientadora a troca da banca, tendo em vista que um dos membros não poderia participar. A solicitação não foi aceita pelo colegiado e a banca original deverá ser mantida, inclusive com relação à suplência, a qual está apta a substituir algum dos membros, caso necessário, para o novo exame. Caso a banca não mantenha a composição original no dia da defesa, por qualquer eventualidade, deverá ser feita nova consulta ao colegiado sobre uma nova data para realização do exame. Além disso, foi comentado que a defesa foi marcada para o dia 30 de novembro, mas o trabalho ainda não foi enviado para análise da banca. Assim, após análise da situação, e envio do trabalho para a banca durante a reunião, o colegiado aceitou a manutenção da data, mesmo com o curto prazo para análise do trabalho, o que será ressaltado em e-mail que será enviado aos orientadores alertando sobre o cumprimento dos prazos do Programa. Ainda com relação às defesas atrasadas, foi informado que os alunos Cristiane da Silva Brum (qualificação), Juliana Garcia da Silva Teixeira (qualificação) e Pablo Luis Fracaro (dissertação), que haviam solicitado prorrogação das defesas para o mês de novembro, não enviaram o documento de marcação, ou nova

solicitação de prorrogação até o presente momento. Assim, após análise da situação, o colegiado permitiu que essas defesas sejam agendadas até o dia treze de dezembro, com realização até o mês de fevereiro de 2022. Foi solicitado pelo colegiado, porém, o envio de um novo e-mail, aos alunos e orientadores, reafirmando a necessidade de manutenção dos prazos solicitados, tanto para as marcações quanto para eventuais solicitações de adiamento. Também foi ressaltado, que, a partir de março de 2022, as análises de remarcações serão mais rigorosas por parte do colegiado e poderão acarretar prejuízos tanto para os alunos quanto para seus orientadores, tendo em vista o descumprimento dos prazos do Programa. Como **quarto** assunto, foi tratado sobre o ranqueamento dos orientadores, sendo referendadas as alterações realizadas após a reunião do dia 28 de outubro, uma vez que foi solicitado reconsideração quanto às vagas de doutorado disponibilizadas para o ingresso de 2022 por parte de alguns orientadores do PPGV. Assim, após nova análise, as vagas foram revistas e os docentes foram divididos em três grupos, seguindo a distribuição realizada no ranqueamento do ano de 2020: 1- Pontuação acima da mediana, até 4 vagas; 2- Pontuação abaixo da mediana e produção igual ou acima de sessenta pontos (4 vezes o equivalente A1), até 3 vagas; 3- Pontuação abaixo da mediana e produção abaixo de sessenta pontos, até 1 vaga de mestrado. A distribuição das vagas que era de 37 para o mestrado e 23 para o doutorado, ficou 38 e 26, respectivamente. As alterações realizadas no ranqueamento resultaram em um aumento de 3 vagas de doutorado. A vaga de mestrado que foi acrescida resultou da solicitação enviada pela prof^ª. Marlete, após a realização da primeira análise, a qual foi aceita pelo colegiado, uma vez que estava dentro do número de vagas permitido para a sua faixa de pontuação. Como **quinto** assunto, foi tratado sobre a seleção para ingresso no primeiro semestre de 2022, sendo referendadas as alterações no edital de seleção após as alterações realizadas no número de vagas ofertadas. Como **sexto** assunto, foi tratado sobre a planilha de acompanhamento dos bolsistas do PNPd, elaborada pela comissão do PNPd, professores Bruna, Antonio Sergio e Marlete, a fim de avaliar o desempenho e a produtividade dos bolsistas de pós-doutorado do Programa. A planilha foi apresentada pela coordenadora em reunião anterior, sendo solicitado que as sugestões fossem enviadas posteriormente para aprovação. Assim, após análise realizada, a planilha foi aprovada, sem modificações, e será enviada aos bolsistas do PNPd do Programa, de forma semestral, a fim de avaliar o andamento de suas atividades. Também ficou definido, com base no Capítulo II, Seção IV, Da Comissão de Bolsas e Acompanhamento de Discentes, do Regimento do PPGV, que, após análise das informações da planilha pela comissão, e posterior aprovação do colegiado, o bolsista poderá ser desligado do Programa caso apresente desempenho insatisfatório. O bolsista também poderá ser desligado caso não envie a planilha para avaliação dentro do prazo estipulado. Como **sétimo** assunto, foi tratado sobre as disciplinas que serão ofertadas no primeiro semestre de 2022, ficando definido que o envio das ofertas pelos orientadores deverá ocorrer até o dia treze de dezembro, para aprovação na reunião do dia quinze. Também foi definido que o calendário acadêmico do PPGV para o primeiro semestre de 2022 terá início no dia quatorze de março e contará com quinze semanas, conforme definição Institucional. Com relação à organização, a orientação do PPGV é manter as disciplinas preferencialmente no modelo híbrido, com apenas as atividades práticas presenciais, e, se necessário, a manutenção do ensino remoto. A definição levou em consideração que os espaços físicos disponíveis para a realização das aulas teóricas, em sua maioria, não permitem o distanciamento seguro entre os alunos, o qual ainda é necessário para a manutenção das medidas sanitárias indispensáveis. Como **oitavo** assunto, foi tratado sobre a disciplina de Métodos Estatísticos, uma vez que o professor Willian, responsável formal pela disciplina no DME está em processo de aposentadoria e não mais ministrará a disciplina. Assim, após análise da situação, e a necessidade da manutenção da disciplina como obrigatória, bem como a satisfação do Programa com o andamento da disciplina sob responsabilidade da prof^ª. Giselda, que, inclusive, participou da elaboração da nova disciplina aprovada recentemente, foi definido que o PPGV continuará solicitando a oferta da disciplina ao DME e, caso necessário, realizará a proposição de que a prof^ª. Giselda assumirá a titularidade oficial da disciplina perante o DME já no próximo semestre. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. A presente ata foi lavrada pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do colegiado participantes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 20/12/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nadálín Yandra Botton, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº](#)



[10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARLETE BRUM CLEFF, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 20/12/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE OLIVEIRA HUBNER, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 21/12/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GEVEHR FERNANDES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 21/12/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Varela Junior, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RAPHAEL PASCOTI BRUHN, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 28/12/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521731** e o código CRC **4AFA3296**.